

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MAURICIO GOMES OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UNIFICAÇÃO CADASTRAL NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA PARA EMISSÃO DE  
CERTIDÕES NEGATIVAS

CURITIBA  
2013

MAURICIO GOMES OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UNIFICAÇÃO CADASTRAL NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA PARA EMISSÃO DE  
CERTIDÕES NEGATIVAS

Projeto Técnico apresentado ao Departamento de Administração Geral e Aplicada do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Profº Roberto Cervi

CURITIBA  
2013

Dedico este trabalho a minha esposa pela sua paciência e colaboração em meus estudos

## RESUMO

Este trabalho propõe a unificação dos cadastros de contribuintes municipais utilizados pelo departamento de rendas imobiliárias, responsável pelo imposto predial territorial urbano IPTU, pelo departamento de rendas mobiliárias, responsável pelo imposto sobre serviços ISS da secretaria municipal de finanças e da PGF responsável pela Dívida Ativa da procuradoria geral do município de Curitiba nos processos administrativos internos para emissão de certidões negativas de débitos municipais via internet. Propõe também com objetivos secundários o recadastramento dos contribuintes pessoa física e jurídica, além da criação de uma conta de acesso a situação fiscal pelo site da prefeitura municipal para que os contribuintes possam manter em dia seu cadastro. O processo de trabalho para a emissão de certidão negativa de débitos municipais tem uma necessidade de consulta a três cadastros diferentes para a sua finalização. Um cadastro para o IPTU, outro para o ISS e um terceiro usado pela Procuradoria Municipal o Grupo três. Cada departamento é responsável por seu cadastro que tem características e dinâmica própria. A unificação cadastral é uma medida prática e econômica para a administração pública, e beneficiará de forma direta também aos contribuintes municipais.

**Palavras-Chave:** Processo administrativo, Unificação, Certidão

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|  |    |
|--|----|
| <b>Figura 1.</b> Os processos organizacionais.....                       | 4  |
| <b>Figura 2</b> Ecossistema.....   | 5  |
| <b>Figura 3</b> fluxograma de emissão CND via Internet.....              | 6  |
| <b>Figura 4</b> Proposta para unificação cadastral para emissão CND..... | 17 |

## LISTA DE TABELAS

|   |   |
|---|---|
| <b>TABELA 1.</b> Impostos municipais – identificação..... | 2 |
|---|---|

## LISTA DE SIGLAS

|            |  |
|------------|--|
| ATP        | Software de atendimento ao público           |
| CND        | Certidão negativa de débitos                 |
| CNPJ       | Cadastro nacional de pessoas jurídicas       |
| CPF        | Cadastro de pessoas físicas                  |
| CTN        | Código tributário nacional                   |
| Grupo três | Taxas e multas em dívida ativa               |
| ICI        | Instituto Curitiba de informática            |
| IF         | Indicação fiscal                             |
| IM         | Indicação municipal                          |
| IPTU       | Imposto sobre propriedade territorial urbana |
| ISS        | Imposto sobre serviços                       |
| PGM        | Procuradoria geral do município              |
| PGF        | Procuradoria geral fiscal                    |
| PGM        | Sistema único de processos                   |
| SUP        | Sistema único de processos                   |

# SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b> .....  | <b>1</b>  |
| 1.1 PROBLEMÁTICA.....  | 2         |
| 1.2 OBJETIVOS.....   | 3         |
| 1.2.1 OBJETIVO GERAL.....  | 3         |
| 1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....                                       | 3         |
| 1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO.....                                    | 3         |
| <b>2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA</b> .....                                | <b>4</b>  |
| <b>3 METODOLOGIA</b> .....   | <b>9</b>  |
| <b>4 A ORGANIZAÇÃO</b> .....   | <b>10</b> |
| 4.2- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.....                             | 10        |
| 4.2.1 ETAPAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMISSÃO DE CND.....         | 11        |
| 4.2.2 FERRAMENTAS DE APOIO A EMISSÃO DA CND.....                       | 12        |
| <b>5 PROPOSTA PARA UNIFICAÇÃO CADASTRAL NA EMISSÃO DA CND</b> .....    | <b>14</b> |
| 5.1 PROPOSTA DE NOVO ORGANOGRAMA.....                                  | 14        |
| 5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO.....  | 15        |
| 5.2.1 PROCEDIMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO.....                        | 16        |
| 5.3 RECURSOS.....  | 16        |
| 5.4 RESULTADOS ESPERADOS.....  | 17        |
| 5.5 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS..... | 17        |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....   | <b>19</b> |
| <b>ANEXOS</b> .....  | <b>20</b> |



## 1 INTRODUÇÃO

Os entes públicos brasileiros passam por um processo de cobrança contínuo de resultados práticos por parte dos contribuintes que desejam ser atendidos de forma rápida e com serviços de qualidade em suas demandas mais básicas. Como o relacionamento do cidadão se dá principalmente com a municipalidade a estas são dirigidas estas cobranças. Com a constituição de 1988, através da emenda 19 foi acrescentado o princípio da eficiência. Para COELHO (2012, p.57) “Este princípio aponta para a racionalidade econômica do funcionamento da Administração Pública”. O tema “Processo administrativo de unificação cadastral na prefeitura municipal de Curitiba para emissão de certidões negativas”, foi escolhido como assunto deste trabalho devido à importância da posse deste documento comprobatório da situação fiscal do contribuinte perante os órgãos públicos. Isto levou a criação de um serviço para atender ao contribuinte municipal que deveria ser rápido e prático, mas que também resultou na necessidade da criação de uma estrutura interna complexa para trabalhar com as inconsistências cadastrais e tentar corrigi-las, em três setores diferentes, o correto seria corrigir as distorções antes da criação do serviço de emissão de certidões negativas no portal da prefeitura municipal o que não ocorreu.

É a constatação simples de que os recursos públicos devem ser usados da forma mais econômica possível e de forma eficiente. A eficiência na gestão da coisa pública tornou-se um direito subjetivo do cidadão brasileiro. A prefeitura municipal de Curitiba criou o serviço de expedição de certidão negativa de tributos municipais de pessoa jurídica e de pessoa física via internet com a finalidade de facilitar o acesso ao documento com prazo de emissão de até dez dias, a emissão deste documento implica que o contribuinte está com o pagamento de seus tributos em dia com a municipalidade, com as devidas reservas legais, antes de emitir a certidão a situação cadastral do contribuinte é verificada para garantir que não haja débitos pendentes em seu nome tais como homônimos sem identificação cadastral completa e pela indicação fiscal do imóvel no cadastro da prefeitura em busca de tributos devidos. Existem também os casos de certidões positivas com efeito negativo, que necessitam do parecer da procuradoria fiscal do município para emissão da certidão, pois estão apoiados em decisões liminares da justiça.

## 1.1 PROBLEMÁTICA

O procedimento administrativo adotado pela secretaria municipal de finanças de Curitiba para expedição de certidão negativa de tributos municipais de pessoa jurídica e de pessoa física baseia-se na verificação de pendências tributárias em nome do contribuinte e pela indicação fiscal do imóvel em três setores diferentes:

- a) departamento de rendas imobiliárias – responsável pelo IPTU;
- b) departamento de renda mobiliárias – responsável pelo ISS;
- c) procuradoria geral fiscal responsável pela dívida ativa e o Grupo três: Taxas e multas.

Cada setor tem seu próprio cadastro de contribuintes baseado em características próprias para sua identificação e controle. (TABELA 1).

TABELA 1. IMPOSTOS MUNICIPAIS – IDENTIFICAÇÃO

| Imposto      | Identificação                 |
|--------------|-------------------------------|
| Iptu         | Indicação fiscal do imóvel    |
| Iss          | CNPJ e Inscrição municipal    |
| Dívida ativa | CPF – CNPJ – Nome de autuação |

FONTE: DESENVOLVIDO PELO AUTOR

A tabela 1 mostra a forma como os impostos municipais são identificados, para controle dos departamentos competentes. O IPTU pela indicação fiscal e fica sob a competência do departamento de rendas imobiliárias – FRI, o ISS pela inscrição municipal e pelo CNPJ que fica sob a competência do departamento de rendas mobiliárias FRM, e a dívida ativa para aqueles tributos, taxas e multas que não foram pagos no ano devido, mais especificamente o caso do grupo três que é identificado pelo CPF, CNPJ ou nome de autuação nos casos não identificados. Todos estes setores devem ser pesquisados pelos funcionários antes da emissão da CND.

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

Unificar os cadastros de contribuintes utilizados pela secretaria municipal de finanças para emissão de Certidões Negativas de Débitos.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- Normatizar o cadastro de contribuintes
- Atualizar os dados cadastrais através de recadastramento.
- Criar conta de acesso para os contribuintes aos seus dados cadastrais e situação fiscal via portal da PMC.

## 1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO

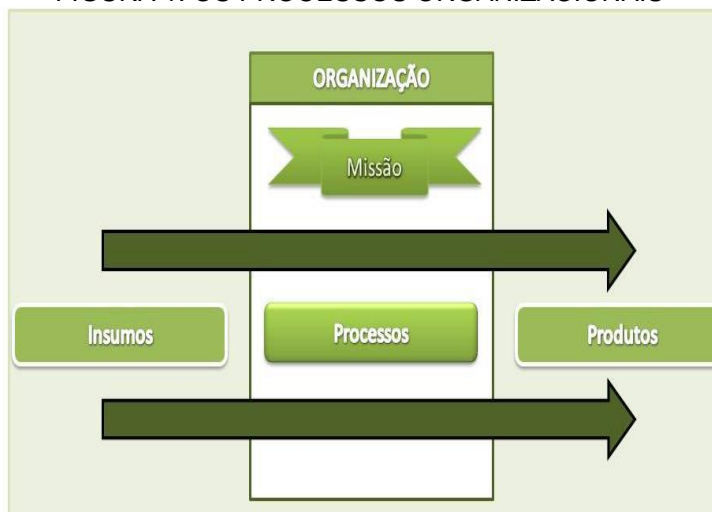
Este trabalho tem como objetivo tornar a base de dados cadastrais dos contribuintes do município de Curitiba, em uma ferramenta de trabalho consolidada, e única, simples e de acesso facilitado aos contribuintes, para que estes possam acompanhar sua situação fiscal perante o município constantemente, inclusive ajudando a mantê-la atualizada.

## 2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

Processo administrativo de emissão de certidão negativa de débitos é forma adotada pela administração pública municipal de Curitiba no âmbito de sua competência constitucional, onde são registrados os atos necessários ao procedimento durante o trâmite processual. Hely Lopes ( 2007; p.68) confirma o fato “O processo administrativo é o gênero, que se reparte em várias espécies, dentre as quais as mais freqüentes apresentam-se no processo disciplinar e no processo tributário fiscal”.

Processo é um conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas ou interativas que transformam insumos (entradas) em serviços/produtos (saídas). Esses processos são geralmente planejados e realizados para agregar valor. A figura 2 demonstra como este processo está organizado dentro de uma organização que pode ser pública ou particular.

FIGURA 1: OS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS



FONTE: GESPÚBLICA

A secretaria municipal de finanças da prefeitura municipal de Curitiba serve como exemplo para a figura acima, pois têm em sua estrutura administrativa todos os itens demonstrados na (FIGURA 2), possui uma missão que deve ser cumprida, os insumos são representados pela arrecadação tributária, os processos são representados pela aplicação correta destes recursos e os produtos são os

benefícios para a população representados pelos gastos em obras, na saúde pública, na educação dentre outros.

Esse conceito traz a idéia de processo como fluxo de trabalho com insumos e produtos/serviços claramente definidos e atividades que seguem uma seqüência lógica e que dependem umas das outras numa sucessão clara denotando que os processos têm início e fim bem determinados e geram resultados para os clientes internos e usuários do serviço publico.

Por ser um processo administrativo específico da administração pública municipal o mesmo é dividido em fases consecutivas e que podem ser alternadas conforme a necessidade processual. Como o processo administrativo é uma atividade complexa e abrangente a definição de Hanington (apud VILLELA, 2000; p.4) de que é “um grupo de tarefas interligadas logicamente que utilizam os recursos da organização para gerar os resultados definidos, de forma a apoiar seus objetivos” caracteriza bem os atos do processo administrativo de emissão de certidão negativa de débitos. O processo administrativo público municipal está instituído dentro de uma burocracia mecanizada e departamentalizada, por funções organizacionais, que é uma característica marcante das grandes organizações e também dos órgãos públicos do município de Curitiba. A figura 3 demonstra que uma organização está inserida dentro de um ecossistema complexo e que seus processos internos se apóiam mutuamente com objetivo de cumprir sua missão e trazer os seus produtos para atender ao ecossistema.

FIGURA 2 ECOSSISTEMA



FONTE: GESPÚBLICA

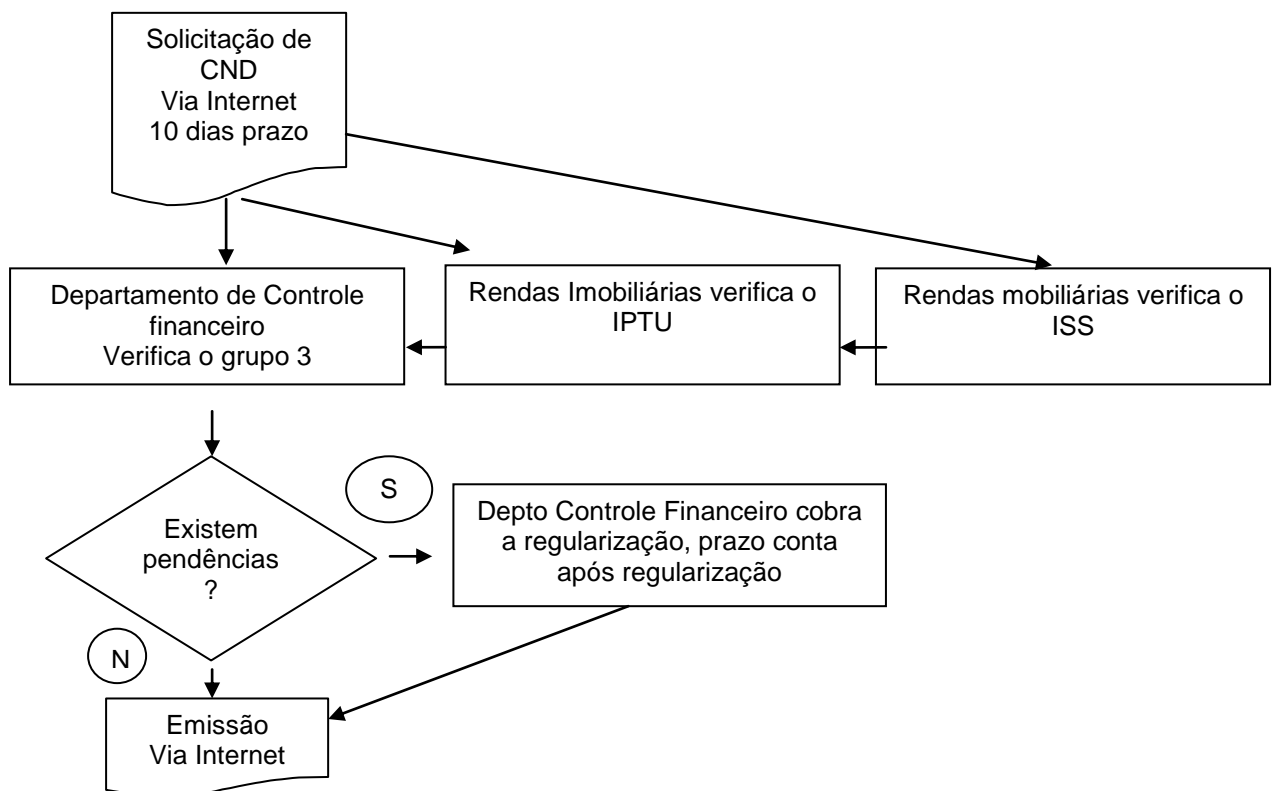
Este ecossistema é onde as organizações encontram-se submetidas a diversas forças do ambiente econômicas, políticas, sociais e tecnológicas. No entanto, não se deve entender o processo de mudança organizacional como uma simples adaptação a pressões externas. Rondeau (1999) sugere que as organizações mudam porque a maneira de pensar a gestão também sofre modificações com o tempo. Isso ocorre tanto pelo surgimento de novos modelos de gestão e novas ferramentas quanto pela própria evolução das correntes de pensamento em administração e gestão de empresas.

A emissão da CND encontra-se dentro da classificação de processo finalístico, pois atende as seguintes características processuais:

- a) está ligado à essência do funcionamento do órgão público municipal;
- b) é apoiado por outros processos internos de diferentes órgãos públicos;
- c) resulta no produto ou serviço que é recebido pelo contribuinte municipal.

Dentre os processos finalísticos e de apoio encontram-se processos denominados processos críticos que são aqueles de natureza estratégica para o sucesso institucional.

FIGURA 3 FLUXOGRAMA EMISSÃO CND VIA INTERNET



FONTE: DESENVOLVIDO PELO AUTOR

A partir da visão da estrutura dos órgãos responsáveis pela emissão da CND na (FIGURA 4) é possível destacar os pontos críticos onde podem ser feitas alterações cadastrais para a emissão de CND pelo departamento de controle financeiro. Estas melhorias modificariam os seguintes cadastros.

- Rendas imobiliárias IPTU
- Rendas mobiliárias ISS
- PGF grupo três

As mudanças organizacionais nos órgãos públicos sempre estão sendo cogitadas, devido a pressão que sofrem para que seus atos sejam mais transparentes e eficientes. O fator político influencia a manutenção dessas estruturas, apesar dos questionamentos sobre sua utilidade e eficiência administrativa. Para Matias-Pereira (2008; p.70) “Tendo como base de apoio uma estrutura pesada, burocrática e centralizada, a administração pública brasileira não tem sido capaz de responder, enquanto organização, às demandas e desafios da modernidade”.

A burocracia mecanizada tem ênfase no planejamento para a ação, de forma verticalizada de cima para baixo. O que de certa forma impede a modernização do sistema de gestão municipal, pois o modelo administrativo que privilegia a departamentalização por funções tende a reduzir a cooperação e cria barreiras devido às especialidades. Este processo de modernização poderia acontecer se houvesse uma mudança organizacional. Como a municipalidade segue um modelo conservador com critério de departamentalização e uma gestão com orientação *top down* esta flexibilidade no relacionamento entre as áreas envolvidas nos processos de apoio fica bastante prejudicada. Melhorar o uso de tecnologia pode ajudar a suprir esta deficiência. Não seria o caso simplesmente de se adaptar as pressões externas e internas, mas sim uma nova visão de como as tarefas poderiam ser mais produtivas e simples e Bressan (2003:25) propõem o seguinte conceito para mudança organizacional.

Mudança organizacional é qualquer alteração, planejada ou não, nos componentes organizacionais - pessoas, trabalho, estrutura formal, cultura – ou nas relações entre a organização e seu ambiente, que possam, ter conseqüências relevantes, de natureza positiva ou negativa, para eficiência, eficácia e/ou sustentabilidade organizacional.

Uma abordagem funcional pode explicar bem os conflitos da gestão pública, pois:

- a) a informação só entra e sai pelo topo;
- b) pontos de conflitos nas interfaces das funções;
- c) gargalos de informação;
- d) os gerentes têm dificuldade de enxergar as interfaces;
- e) a comunicação é escassa (pouco feedback);
- f) pouco foco no cliente;
- g) muitas atividades que não agregam valor.

Apesar de todas as limitações estruturais e políticas a que estão submetidos os órgãos públicos, fica claro que a diferença no modo de fazer as coisas acontecerem acabam sendo responsabilidade do administrador, que deve ter as competências necessárias ao exercício do cargo, dentre elas podemos destacar o conhecimento, a habilidade, o julgamento e a atitude, estas competências com certeza irão ajudar a compensar às dificuldades inerentes a administração pública municipal.



### 3 METODOLOGIA

Quanto à natureza da pesquisa ela foi aplicada, para gerar conhecimentos novos sobre o tema deste trabalho de conclusão de curso e também por envolver um procedimento administrativo que é de extrema importância para os gestores públicos municipais.

Quanto ao objetivo da pesquisa trata-se de pesquisa exploratória, pois descrevem as características de um procedimento administrativo que foi adotado como tema, e que deve “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses” (GIL, 2002, p.41) a partir desta pesquisa e de suas conclusões o município poderá concluir pela validade da unificação cadastral.

A pesquisa foi feita através de um estudo de caso, pois envolve um órgão público, que terá sua rotina processual como objeto de pesquisa, além de valerem-se também por meio de pesquisas bibliográficas, como livros para estudo, redes eletrônicas para consultas e da legislação disponível na base eletrônica do órgão público municipal.

O procedimento inicial da pesquisa foi a sua utilização de forma aplicada direcionada a melhoria no fluxo do processo de trabalho adotado pela Prefeitura Municipal de Curitiba para emissão de certidões negativas, finalizando com sugestões práticas para sua implantação.

Após levantamento do problema, busca-se elaborar um fluxograma explicativo onde se propõe as alterações no fluxo de trabalho para a emissão da certidão negativa para emissão da certidão negativa de débitos municipais.

## 4 A ORGANIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC, especificamente a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, cujo Departamento de Controle Financeiro FCF, é um dos três que compõe a sua estrutura administrativa, além do gabinete. A pesquisa foi desenvolvida na Divisão de Controle Débito e Crédito - FCF4, que é responsável pela manutenção, e alimentação mensal acumulada do IPCA do programa FDC – Finanças Devolução de Créditos, além da informação dos processos administrativos de devolução de valores tributários com planilhas de atualização dos valores solicitados, além de registrar eletronicamente no GTM os processos de devoluções deferidos conforme a hierarquia municipal.

### 4.1 DESCRIÇÃO GERAL

Em 29 de março de 1693, o capitão-povoador Matheus Martins Leme, ao coroar os "apelos de paz, quietação e bem comum do povo", promoveu a primeira eleição para a Câmara de Vereadores e a instalação da Vila, como exigiam as Ordenações Portuguesas. Estava fundada a Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, depois Curitiba.

Curitiba é a capital do Paraná, um dos três Estados que compõem a Região Sul do Brasil. No século XX, no cenário da cidade planejada, a indústria se agregou com força ao perfil econômico antes embasado nas atividades comerciais e do setor de serviços. A cidade enfrentou, especialmente nos anos 1970, a urbanização acelerada, em grande parte provocada pelas migrações do campo, oriundas da substituição da mão-de-obra agrícola pelas máquinas.

### 4.2- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

A Certidão de Tributos e outros Débitos Municipais são emitidos via internet exclusivamente a pessoas jurídicas ou físicas, com base no Decreto Municipal nº

670/2012, de 30/04/2012. Quando se tratar da primeira solicitação a emissão da certidão dependerá de análise dos dados cadastrais, a qual poderá demandar um prazo de até dez dias. A partir da segunda solicitação, esta etapa será eliminada, gerando certidão expedida de imediato, caso o solicitante não possua pendências tributárias. Quaisquer informações ou esclarecimentos acerca das pendências somente serão prestados pessoalmente mediante a apresentação de documentos que vinculem o requerente ao imóvel. Documentos tais como: Carnê de IPTU, Registro de Imóveis, Escritura Publica de Compra e Venda etc.

Devido à democratização do acesso aos computadores e a internet os contribuintes contam com a facilidade de solicitarem a emissão de certidão negativa de débito via internet. Apesar da inovação da medida adotada pela gestão municipal, ter facilitado o acesso e controle dos contribuintes municipais sobre sua situação tributária o que vem de encontro aos princípios constitucionais da publicidade e transparência, ainda existem problemas críticos no fluxo do processo administrativo. A solução encontrada para a implantação deste procedimento, não contemplou uma revisão cadastral completa dos contribuintes, pois existem erros e inconsistências que deveriam ter sido corrigidas. Na verdade o fluxo de trabalho se torna moroso, pois o processo acaba consistindo em resolver os efeitos de uma situação que não foi equacionada. O processo finalístico de emissão da CND fica prejudicado em sua essência pela falta de eficiência nos subprocessos de apoio. A inconsistência cadastral pode inclusive trazer prejuízos ao município que deixa de receber o que lhe é de direito. Além de também prejudicar o contribuinte que terá de comprovar o pagamento perante a autoridade municipal, ou no caso dos homônimos que tem de comprovarem sua identidade perante a cobrança indevida. Os cadastros municipais são antigos e incompatíveis entre si por usarem bases diferentes para verificação e controle dos dados cadastrais, além de não seguirem uma normativa clara de como deve ser feito o cadastramento, as inconsistências levam a um cadastro desatualizado, que penaliza o município e o contribuinte.

#### 4.2.1 Etapas do processo administrativo de emissão de CND

A administração pública municipal segue o que dispõe o decreto lei nº 670/2012 que dispõe sobre a emissão de certidões negativas, positivas e positivas

com efeito negativo. Alguns tipos de certidão negativa de débitos tais como a positiva com efeito de negativa não podem ser emitidas pelo site da prefeitura municipal, e sim através de processo administrativo cadastrado no Sistema Único de Protocolo SUP, responsável por acompanhar todas as fases necessárias até a conclusão do processo. Este processo administrativo será informado consultando as bases de dados dos tributos envolvidos que são competências dos departamentos envolvidos na emissão da CND.

#### 4.2.2 Ferramentas de apoio a emissão da CND

O Sistema responsável pelo gerenciamento dos tributos municipais é uma ferramenta de gestão pública, composto de vários módulos independentes. Ele é denominado de GTM. Além do programa de controle de protocolo chamado de SUP, e o ATP para o atendimento ao público. Estes programas atendem a todos os setores da prefeitura municipal conforme sua necessidade específica. Cada usuário tem seu login e senha de acesso para sua utilização.

##### 4.2.2.1 Sistema Único de Protocolo – SUP

A prefeitura municipal de Curitiba conta com o Sistema Único de Protocolo, como programa centralizador de todo o fluxo de cadastro, controle e cargas de processos administrativos e ofícios entre os diversos órgãos da administração pública municipal. Através deste programa é possível a abertura, alteração, e controle de todas as fases de tramitação de um processo administrativo. O SUP foi criado seguindo as prerrogativas do decreto municipal 1111/2004.

#### 4.2.2.2 Programa de Atendimento ao Público - ATP

Para a pesquisa e emissão de CND a prefeitura municipal de Curitiba conta com o programa de gerenciamento chamado ATP ou Atendimento ao Público, que centraliza várias funções de atendimento, é de uso exclusivo para os funcionários autorizados da administração pública municipal.

Todas estas ferramentas tecnológicas foram desenvolvidas em diferentes épocas com a finalidade de dotar o município de meios de controle sobre a arrecadação municipal e a situação cadastral dos contribuintes. Todos os procedimentos administrativos municipais utilizam estas ferramentas em sua rotina de trabalho, desta forma destacando a sua importância para o município.

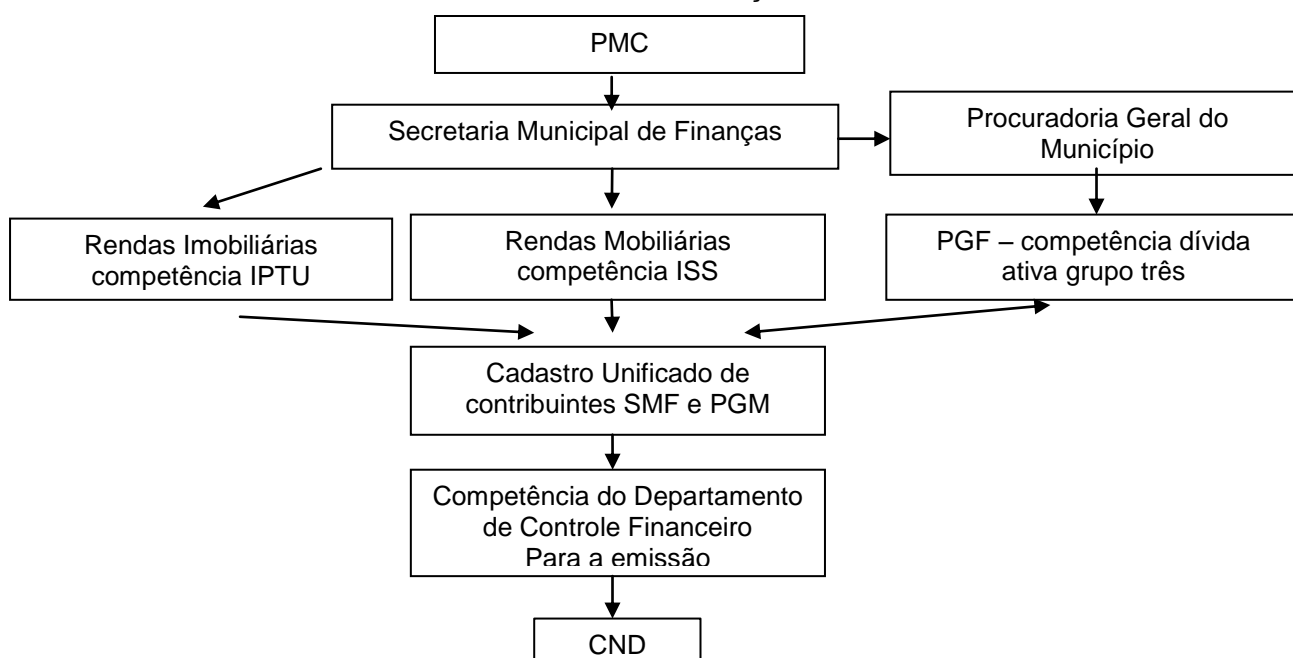
## 5 PROPOSTA PARA UNIFICAÇÃO CADASTRAL NA EMISSÃO DA CND

Ao município seria de grande utilidade prática e econômica a unificação cadastral dos dados dos contribuintes municipais, que hoje se encontram separada em várias bases de dados, sendo que esta multiplicidade de bases acaba por acarretar erros cadastrais, desatualização de dados dos proprietários de empresas e imóveis, além de criar dificuldades ao acesso dos contribuintes a sua situação cadastral perante o município.

### 5.1 PROPOSTA DE NOVO ORGANOGRAMA

Após estudo detalhado do fluxo do processo, propõe-se o organograma (FIGURA 4) para unificar os cadastros de contribuintes em uma base de dados comum, tornando-se mais fácil manter atualizadas as consultas para a emissão da CND serão muito mais rápidas, não haverá a necessidade de funcionários fazendo o mesmo procedimento de pesquisa em três departamentos diferentes, onde o município tem prazo por decreto de 10 dias para esta conclusão.

FIGURA 4 PROPOSTA PARA UNIFICAÇÃO CADASTRAL EMISSÃO CND



FONTE: DESENVOLVIDO PELO AUTOR

O fluxo de trabalho proposto na (FIGURA 4) demonstra como a mudança de competência na questão cadastral tornará o processo de emissão da CND via internet muito mais rápido além de aumento na segurança das informações usadas no processo administrativo e economia processual tanto nas questões administrativas quanto em recursos humanos.. Para Hunt (apud VILLELA, 2000, p.52).

O mapeamento de processos é uma ferramenta gerencial, analítica e de comunicação, que tem a intenção de ajudar a melhorar os processos existentes ou então implantar uma nova estrutura voltada para estes.

Podem-se destacar ainda os seguintes benefícios encontrados no mapeamento de processos administrativos para a administração pública.

- Expõe os detalhes do processo de modo gradual e controlado
- Identificação de desconexões do processo administrativo e redundâncias
- Identifica as causas das desconexões processuais
- Documentação clara do processo administrativo

O organograma foi escolhido como ferramenta de identificação de processos administrativos, “devido a sua facilidade de visualização e mapeamento do fluxo de trabalho no processo administrativo de forma analítica, seus passos e fases, como também os seus executores” (MENDONÇA, 2012, p. 46).

## 5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Como não se trata de criar um novo processo de trabalho, mas sim modificar o existente a implantação da unificação cadastral na prefeitura municipal de Curitiba deve seguir alguns passos básicos para o sucesso do projeto.

- Criação de normas para a normatização do cadastro segundo padrões de qualidade e segurança.
- Definição do prazo para o recadastramento

- Recadastramento dos contribuintes municipais
- Unificação das bases cadastrais
- Criação de acesso para que os contribuintes possam controlar sua situação cadastral.

Estas definições deverão partir de um grupo de trabalho intersetorial.

### 5.2.1 Procedimentos para o recadastramento

- Propaganda institucional sobre o recadastramento
- Via correspondência com retorno gratuito
- Website para recadastramento via internet
- Via telefone, através do serviço 156

O monitoramento deve ser feito para que o recadastramento e a posterior unificação cadastral sejam feitos dentro do planejamento estratégico.

### 5.3 RECURSOS

A prefeitura tem no seu orçamento uma dotação orçamentária específica para a manutenção do sistema de tecnologia. Como o projeto envolve vários órgãos municipais, após um levantamento preciso dos custos haverá a necessidade de criar algumas dotações orçamentárias e aumentar outras para custear os gastos necessários a implantação das melhorias.

Estes recursos são gerenciados e liberados após aprovação da secretaria de administração, que é responsável pelo setor que gerencia a tecnologia de informática. Atualmente toda a manutenção dos sistemas de informática e hardware do município é feita pelo Instituto Curitiba de Informática - I.C.I, através de contratos de gestão.



#### 5.4 RESULTADOS ESPERADOS

As metas deverão ser definidas em comum acordo entre os departamentos envolvidos e também poderão ser criados indicadores para acompanhar todo o processo. Tais como indicadores Eficácia do processo “Solicitações de CND” = quantidade de certidões solicitadas atendidas no prazo em relação ao total de solicitações pedidas. Indicador de Eficiência do processo “Solicitações de CND” = total de recursos empregados por departamento. Indicador de economicidade do processo “Solicitações de CND” = quantidade de recursos executados em relação aos recursos planejados. Indicador de efetividade do processo “Solicitações de CND” = quantidade de solicitações atendidas no prazo em relação ao total de solicitações efetuadas anualmente

A avaliação das ações a serem empregadas no processo serão desenvolvidas buscando:

- - verificar em que grau as metas estabelecidas foram atingidas;
- - identificar os impactos decorrentes destas ações.

Esta avaliação de desempenho deverá ser realizada após o decurso de um período determinado de tempo, planejado quando da elaboração do sistema de medição do desempenho, necessário a que ações possam começar a produzir os efeitos desejados.

#### 5.5 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS

Esta proposta de melhoria no fluxo do processo só poderá ser efetivamente implantada no fluxo de trabalho do processo para emissão da CND após um cuidadoso estudo sobre os bancos de dados cadastrais dos contribuintes, após sua correção e normatização, será planejado como o processo será posto em execução. Mesmo assim ele poderá passar por um período determinado de testes, usando as bases antigas e a nova como modelo de comparação dos fluxos e processos.

## 6 CONCLUSÃO

O município de Curitiba, tem um crescimento ativo de sua população, pois como Capital do estado continua a ser um pólo de atração econômica, conseqüentemente a construção civil é um segmento que vem desenvolvendo-se ativamente e portanto gerando aumento na arrecadação do IPTU. E o comercio também é forte principalmente na parte de prestação de serviços fonte geradora de ISS, que é a maior receita do municipio estes fatores devem ser bem administrados para que a municipalidade possa contar com estes recursos em prol da comunidade. Com a unificação cadastral dos contribuintes municipais de Curitiba, a gestão municipal passará a contar com uma ferramenta moderna e atualizada de gestão pública.

Os ganhos econômicos para o município com a adoção desta medida administrativa terão reflexos positivos em vários setores da administração, que passará a ter um cadastro mais moderno, seguro quanto à qualidade das informações necessárias ao trâmite dos mais variados tipos de processos administrativos, destacando-se a fiscalização dos tributos municipais.

A proposta de unificação cadastral também implica no recadastramento dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, além daquelas empresas que não tem sede no município, mas necessitam de certidões para sua atividade empresarial no âmbito do município.

Dentre todos os benefícios que serão postos a disposição dos contribuintes cabe destacar a possibilidade da criação de uma conta de acesso aos dados cadastrais, cabendo ao contribuinte a possibilidade de manter em dia os seus dados. Além de ter as suas solicitações a administração pública municipal atendidas de forma mais rápida e pessoal, pois irá se estabelecer um canal de comunicação direto com a administração pública.

Ganha o município ao cumprir de forma rápida e segura os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e principalmente o de eficiência administrativa.

Ganha também o contribuinte que terá suas solicitações atendidas de forma rápida e com qualidade. Além de facilitar também os convênios com outros órgãos públicos estaduais e federais relativos à fiscalização tributária.

## REFERÊNCIAS

MENDONÇA, Ricardo Rodrigues Silveira de, **Processos Administrativos**, 2. Ed. reimp. – Florianópolis: UFSC; (Brasília): CAPES: UAB, 2012

COELHO, Ricardo Corrêa. **O Público e o privado na gestão pública**, 2ª Ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC 2012

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** : promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19**, de 04/06/1998 disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm) acessado em 10 de out. 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1996.

BRASIL **Guia "d" Simplificação** disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/Tecnologias/pasta>. acessado em 26 de abr. 2010

CURITIBA. **Decreto Municipal nº 670/2012**, de 30/04/2012. Dispõe sobre a emissão de Certidão Negativa de Débitos

CURITIBA. **Lei Complementar nº 40**, de 18 de dezembro de 2001. Dispõe sobre os tributos municipais e dá outras providências.(Código Tributário Municipal)

CURITIBA. **Decreto nº 1111/ 2004**. Dispõe sobre o cadastramento único de documentos

BRASIL. **CTN**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002

## ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

|   |
|---|
| PUBLICADO NO DOM N.º _____<br>DE ____/____/____ |
|---|

## DECRETO N.º 670

*Dispõe sobre a emissão de certidões negativas, positivas e positivas com efeitos de negativa, quanto aos tributos e outros débitos de natureza não tributária.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, bem como no inciso XXXIV do artigo 5.º, da Constituição Federal/88 e nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Direito à Certidão

Art. 1.º É assegurado ao sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, independentemente do pagamento de qualquer taxa, o direito de obter certidão acerca de sua situação, relativamente aos tributos e demais débitos municipais.

Local para Apresentação do Requerimento

Art. 2.º O requerimento da certidão será apresentado na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Controle Financeiro ou nos Serviços de Apoio Técnico Externo nas Ruas da Cidadania.

§1.º A certidão poderá ser requerida por meio eletrônico, através da internet.

§2.º Poderá ser dispensado o requerimento para expedição de certidão negativa específica de imóveis e de regularidade do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Competência para Expedir

Art. 3.º Caberá ao Diretor do Departamento de Controle Financeiro e aos servidores, por ele designados através de portaria, a expedição das certidões.

Parágrafo único. A certidão expedida por meio eletrônico prescinde de assinatura, devendo constar no documento informações que permitam a qualquer interessado confirmar o seu teor.



### Condições para Expedir Da Certidão Negativa de Débitos

Art. 4.º A Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais será fornecida quando não existir débitos em nome do sujeito passivo.

§1.º No caso de requerimento de estabelecimento matriz ou filial a expedição da certidão é condicionada à inexistência de débito em nome da empresa.

§2.º O requerimento efetuado em nome de pessoa física compreendem a situação existente em nome de empresário individual e vice-versa.

§3.º Nos casos em que o contribuinte tenha optado pelo parcelamento facultado pela Administração Pública para o exercício corrente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na certidão específica do imóvel constará informação explicativa das parcelas vincendas.

§4.º A certidão específica do imóvel compreende apenas a regularidade em relação aos débitos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria - CME, Taxa de Coleta de Lixo e multas, referentes ao mesmo.

§5.º A certidão de regularidade do Imposto Sobre Serviços - ISS será liberada para as finalidades de Recebimento de Fatura, Aprovação de Projeto, Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO e Baixa de Alvará de Licença e Localização, compreendendo a regularidade em relação aos débitos: do Imposto Sobre Serviços - ISS; das multas e das taxas de expediente, localização, verificação e funcionamento regular e publicidade.

§6.º A certidão que não consta cadastro, será liberada para as pessoas jurídicas não domiciliadas no Município de Curitiba e não substitui as certidões específicas de regularidade do Imposto Sobre Serviços - ISS estabelecidas no §5.º, compreendendo regularidade dos débitos tributários e não tributários.

### Da Certidão Positiva de Débitos Com Efeitos de Negativa

Art. 5.º Será emitida Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa, quando em relação ao sujeito passivo requerente ou ao imóvel objeto do pedido, constar a existência de débitos tributários e não tributários:

I - cuja exigibilidade do crédito tributário esteja suspensa em virtude de:

- a) moratória;
- b) depósito do seu montante integral;



- c) impugnação ou recurso, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
- d) concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- e) concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
- f) parcelamento, com pagamento não atrasado;
- g) dação em pagamento após a autorização do Sr. Prefeito.

II - cujo lançamento se encontre no prazo legal de impugnação, conforme artigo 92, da Lei Complementar Municipal n.º 40, de 18 de dezembro de 2001.

§1.º Havendo débito cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, deverão ser juntadas pelo requerente, cópias dos seguintes documentos:

- I - decisão judicial que houver concedido a medida liminar ou tutela antecipada;
- II - comprovantes dos depósitos judiciais ou demonstrativo da compensação efetuada por determinação judicial, com juntada de demonstrativo dos valores depositados mês a mês para comprovação da integralidade do depósito, descrevendo o montante vinculado a cada indicação fiscal ou inscrição municipal, quando for o caso.

§2.º A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais.

#### Da Certidão Positiva de Débito

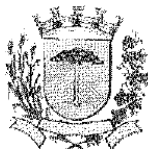
Art. 6.º Será emitida Certidão Positiva de Tributos e Outros Débitos Municipais, quando constar pendências do sujeito passivo ou do imóvel objeto do pedido, relativas a débitos em aberto e sem a suspensão da exigibilidade.

Art. 7.º A certidão a que se refere o artigo 6º, poderá ser requerida pelo:

- I - próprio sujeito passivo, se pessoa física;
- II - titular da firma individual ou dirigente da sociedade, se pessoa jurídica;
- III - leiloeiro oficial.

§1.º A certidão poderá, também, ser requerida pelo representante legal da pessoa jurídica ou seu preposto, ou pelo procurador devidamente habilitado de qualquer das pessoas citadas nos incisos I e II deste artigo.

§2.º No caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer a certidão o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores, devidamente habilitados, nos termos da Lei Federal n.º 9.051, de 18 de maio de 1995.



§3.º O requerimento de certidão relativa a sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.

§4.º No caso dos leiloeiros oficiais, deverá ser apresentado a autorização expressa do juiz.

Art. 8.º O requerimento da Certidão Positiva de Tributos e Outros Débitos Municipais será efetuado por meio de requerimento específico.

§1.º O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, documento que permita sua identificação.

§2.º Se o requerimento for efetuado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular, ou fotocópia autenticada.

§3.º Na hipótese de procuração por instrumento particular com assinatura sem reconhecimento de firma, será exigido cópia do documento de identidade do outorgante, por intermédio do qual seja possível confrontar a assinatura.

#### Das Certidões Emitidas Via Internet

Art. 9.º A Prefeitura Municipal de Curitiba, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, poderá disponibilizar, por meio eletrônico, através da internet, no sítio oficial do Município, as certidões de que tratam os artigos 4.º e 5.º deste decreto, que substituirão, para todos os fins, as certidões expedidas em suas unidades.

#### Do Prazo Para a Expedição de Certidões

Art. 10 A certidão de que trata o artigo 1.º, será expedida no prazo de 10 dias, contado da data de entrada do requerimento na unidade da Prefeitura Municipal de Curitiba, ou data do registro da solicitação por meio eletrônico através da rede mundial de computadores - internet.

Parágrafo único. Havendo pendências que impeçam a expedição das certidões a que se referem os artigos 4.º e 5.º, a contagem do prazo previsto no **caput** deste artigo, terá início na data em que o requerente comprovar a sua regularização.

#### Do Prazo de Validade das Certidões

Art. 11 O prazo de validade das certidões, expedidas nas Unidades da Secretaria Municipal de Finanças e via internet, de que trata este decreto, é de 30 dias contados da data de sua emissão, observado, o disposto nos §§ 1.º e 2.º, deste artigo.



§1.º A Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais terão prazo de validade de 120 dias contados da data de sua emissão.

§2.º A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a débitos que sejam objeto de discussão judicial serão expedidas com prazo de validade a serem fixados pela Procuradoria Fiscal do Município, de no mínimo 30 dias.

§3.º Excetuam-se do prazo previsto no **caput** deste artigo as certidões expedidas para as finalidades Aprovação de Loteamento, Unificação, Doação de área para o Município, Subdivisão e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO), caso em que terão prazo limite fixado em 31 de dezembro do exercício corrente.

§4.º A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de quitação dos débitos tributários e não tributário a que estiver vinculado e abrangerá somente o sujeito passivo.

§5.º A prova de quitação de que trata o parágrafo anterior, refere-se a débitos tributários ou não tributários vencidos até a data de expedição da respectiva certidão.

#### Das Disposições Gerais

Art. 12 A certidão que for emitida com base em determinação judicial deverá conter, os débitos tributários ou não tributários e os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua expedição.

Art. 13 As certidões de que trata este decreto, comprobatórias de regularidade fiscal perante o Município de Curitiba, somente produzirão efeitos mediante assinatura de servidor autorizado ou confirmação de autenticidade.

Art. 14 Na hipótese de erro ou fraude fica reservado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nas certidões expedidas.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Finanças definirá, através de Instrução Normativa, os tipos, situação e modelos de certidões que serão disponibilizadas por meio da rede mundial de computadores - internet, que trata este decreto.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.539, de 27 de setembro de 2011.